



PORTARIA PRE Nº 15/2025

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração de diretrizes e ações estratégicas voltadas ao aprimoramento da arbitragem no futebol brasileiro.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF, no uso das atribuições estatutárias que lhe conferem, dentre outros, os artigos 12, incisos I, II, VI, XI e XIV do Estatuto, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente a qualidade, a transparência e a padronização da arbitragem no futebol brasileiro;

CONSIDERANDO a importância de promover a participação integrada de federações, clubes, árbitros e especialistas na construção de soluções e diretrizes eficazes;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e os desafios crescentes da arbitragem moderna, que exigem atualização técnica permanente; e

CONSIDERANDO a relevância de alinhar as práticas de arbitragem no Brasil aos padrões internacionais recomendados pela FIFA e pela IFAB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar propostas e diretrizes estratégicas voltadas à melhoria da arbitragem no futebol brasileiro.

Art. 2º O objetivo do Grupo de Trabalho é desenvolver propostas e ações que fortaleçam o desempenho, a uniformidade e a credibilidade da arbitragem nas competições organizadas pela CBF.

Art. 3º São objetivos específicos do Grupo de Trabalho:

- I. Identificar boas práticas internacionais e promover benchmarking com sistemas de arbitragem de outras entidades;
- II. Fortalecer e aprimorar continuamente o sistema de arbitragem, consolidando práticas cada vez mais justas, imparciais e objetivas.
- III. Indicar estratégias para valorização e profissionalização da carreira de arbitragem;
- IV. Sugerir programas de transparência e comunicação com federações, clubes e torcedor;
- V. Promover políticas de desenvolvimento e atualização contínua de árbitros e assistentes, alinhadas às melhores práticas do futebol nacional e internacional.
- VI. Analisar a adoção de novas tecnologias e inovações para melhoria do sistema de arbitragem;
- VII. Aprimorar e democratizar o sistema de governança da arbitragem no futebol brasileiro, permitindo maior participação dos clubes e federações no acompanhamento e desenvolvimento das atividades de arbitragem;



Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I. representantes da CBF;
- II. representantes das federações estaduais;
- III. representantes de clubes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro;
- IV. representantes dos árbitros e assistentes;
- V. consultores técnicos independentes.

§1º A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo Presidente em exercício da Federação Amapaense de Futebol, Raimundo Goês Netto, e a relatoria ficará a cargo do Diretor Executivo da CBF, Helder Melillo.

§2º Os interessados deverão manifestar sua intenção até 29 de outubro de 2025, pelo e-mail gabinetepresidencia@cbf.com.br.

§3º A seleção será feita considerando diversidade regional, experiência e representatividade dos diferentes segmentos do futebol.

§4º Os membros do GT exercerão funções sem remuneração, sendo a participação considerada de relevante interesse institucional.

§5º Poderão ser convidados consultores técnicos externos, nacionais ou estrangeiros, com notório saber nas áreas de arbitragem, gestão esportiva, tecnologia aplicada ao esporte ou direito desportivo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da definição de sua composição, para apresentar proposta final acompanhada de justificativas técnicas e plano de implementação.

Art. 6º O funcionamento do GT será coordenado pelo presidente designado, responsável pela organização dos trabalhos e convocação de reuniões.

Art. 7º O gabinete da Presidência da CBF prestará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Grupo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025


Samir Xaud
Presidente